



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.426/2015

AUTORIZA DESPESAS DE INSCRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder despesa com inscrição e alimentação para alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel, que representarão o Município na **V MOSTRATEC JÚNIOR** (Mostra de Trabalhos do Ensino Fundamental), em Novo Hamburgo, de 26 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 20 de outubro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de outubro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração